

MARINHA DO BRASIL

NAVIO-PATRULHA POTI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SERVIÇO



OM: NAVIO-PATRULHA POTI	
Setor Responsável: DIVISÃO DE CONVÉS	
Responsável pela Demanda: 1ºTen Florencio	NIP: 14.0255.40
E-mail: igor.florencio@marinha.mil.br	Telefone: 21 99333-2708
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: Cabe ao Navio-Patrolha Poti realizar operações ribeirinhas, patrulha naval, patrulhamento, busca, socorro, assistência cívico-social e cooperar em ações de inspeção naval, a fim de contribuir para a aplicação do Poder Naval do Comando da Flotilha de Mato Grosso na área de jurisdição do Comando do 6º Distrito Naval. A execução do referido serviço visa contribuir para garantir o conforto, bem como um ambiente mais agradável e acolhedor para a tripulação, garantindo uma moral elevada durante as comissões. Ademais, faz-se necessária a execução do serviço de substituição da forração da coberta de rancho (refeitório). Onde constitui a natureza da contratação do objeto por meio de dispensa eletrônica, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: Descrição do serviço: 1. Antepara do Rancho Substituição da forração atual por ACM alocobond , com esqueleto e estruturação em metalão 20x30; com fornecimento de 10 tomadas e 2 interruptores duplos Medidas: 3,8M altura x 8,8M comprimento 2. Teto do Rancho Substituição da forração atual por ACM alocobond , com esqueleto e estruturação em metalão 20x30. Medidas: 3,80M (comprimento) X 3,75M (largura) Instalação de 06 spots luminárias de LED do tipo embutir quadrada 24W luz Branca; e Inclusa infraestrutura elétrica para alimentação dos pontos de iluminação e tomadas, com fornecimento de materiais e mão de obra.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: 07 dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, com prazo máximo de 60 dias de execução de todo o serviço, mediante cronograma de fornecimento de materiais e execução do serviço, a ser descortinado entre a Administração e a empresa adjudicada.	
4 - Estudo Técnico Preliminar: Em anexo.	



05/58

5 – As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 37.026,60 (trinta e sete mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1 Ação interna: 52931;
 5.2 Fonte de recursos: 1000000000;
 5.3 Natureza de Despesa (ND): 339039;
 5.4 Unidade orçamentaria: B441MRZ02DD;
 5.5 Programa de Trabalho (PT): 174713;
 5.6 Código PDM:
 5.7 Saldo para empenho no PDM:

6 – Estimativa da despesa:

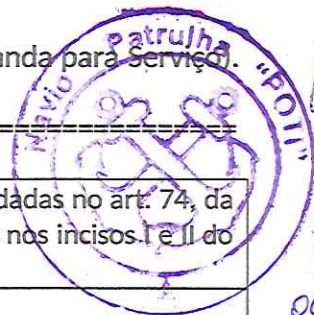
Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório par a aquisição dos bens, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV.

EMPRESA: CAL ENGENHARIA E ARQUITETURA CNPJ: 55.850.790/0001-96	EMPRESA: COMAGRAM CORUMBA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS IND LTDA CNPJ: 37.534.492/0001-05	EMPRESA: MEGA VIDROS – FELIPE MEDEIROS CAMPOS CNPJ: 34.823.011/0001-93	Valor médio de referência
R\$ 37.026,60	R\$ 47.040,00	R\$ 38.640,00	R\$ 40.902,20
	SIM	NÃO	
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?	X		
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?		X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59 / R\$ 125.451,15?			

7 – Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da



dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

1T IGOR FLORENCIO ROCHA

Assinatura:

2T LUCAS PEREIRA FERREIRA DE AMORIM

Assinatura:

9 - Responsável pela confecção do Documento:

Ladário, MS, em 08 de outubro de 2025.

IGOR FLORENCIO ROCHA
Primeiro-Tenente
Gerente de crédito

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Ladário, MS, em 08 de outubro de 2025.

VICTOR COELHO CONDE
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas